



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

PORTARIA N°. 192/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso de especialização/graduação que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido nos Artigos 18 à 21 da Lei Municipal n°. 821/2023 de 19/09/2023, e,

CONSIDERANDO a Certidão de Conclusão de Curso e requerimento, protocolados sob n°. 165/2023 em 20/09/2023.

## RESOLVE:

I – CONCEDER, a partir de 01/10/2023, a servidora pública municipal, Sr<sup>a</sup>. GILMARA SEVERO DE FREITAS FERRARI – Matr. 6071, inscrita no CPF n°. 045.183.179-98 – **cód. 21718** – gratificação de **15%** (*quinze por cento*) – Superior e Especialização – sobre o seu vencimento básico, por apresentar Atestado de Conclusão de Curso de Especialização em Administração e Finanças-400hrs – Faculdade São Braz de Curitiba-PR – datado no dia 18/11/2019.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n°. 051/2019 de 27/02/2019, surtindo seus efeitos retroativos à 01/10/2023.

Registre-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 20 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal